PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 12.975 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 4.241/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Fundação Pro Memória de Indaiatuba, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nos termos do disposto do inciso V, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
FUNDAÇÃO PRO-MEMORIA DE INDAIATUBA			
1068	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
1069	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	220.000,00
1076	06.01.01.13.3920070.2134.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00

TOTAL.....R$ 290.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1066	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
1077	06.01.01.13.3920070.2134.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00

TOTAL.....R$ 290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de fevereiro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 13 de fevereiro de 2017.